



ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 03.007/2025-PERP.

ETP; Projeto Básico; Especificação Técnica; Planilha Orçamentária.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, CEARÁ.

DIA E HORA DA ABERTURA: 02 de julho de 2025, às 09:00 horas.

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 30.163.864,24 (Trinta milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes ao(s) Órgão(s) Gestor(es).

Pacatuba-CE, 12 de junho de 2025.

Maria de Nazaré Rodrigues Caetano
Secretária Executiva de Educação, Esporte e Juventude



PREFEITURA DE
PACATUBA



(E.T.P) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;



PREFEITURA DE
PACATUBA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

1) INTRODUÇÃO

A contratação de empresa para manutenção de equipamentos públicos para atender as necessidades da secretaria de educação, esporte e juventude do município de pacatuba-ce é motivada pela necessidade de garantir ambientes seguros, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais. Atualmente, diversas unidades escolares, creches, bibliotecas, quadras e outros espaços utilizados pela rede municipal de ensino apresentam sinais de desgaste e precariedade, resultantes do uso contínuo, da ação do tempo e da falta de manutenção preventiva e corretiva adequada.

O objetivo desta contratação é assegurar condições físicas apropriadas que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promovendo bem-estar e segurança a estudantes, professores, servidores e toda a comunidade escolar. Para isso, é fundamental garantir a eficiência operacional na execução dos serviços, com prazos adequados e uso de materiais que estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações vigentes, assegurando a qualidade e a durabilidade das intervenções.

A manutenção desses equipamentos públicos educacionais inclui, entre outros, serviços de reparo e substituição de coberturas, pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, adequações de acessibilidade e recuperação de quadra. Cada intervenção será planejada considerando as necessidades específicas de cada unidade, respeitando suas características estruturais e pedagógicas.

Outro ponto relevante é a promoção de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor, que favoreça o aprendizado, a permanência dos alunos nas escolas e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública municipal. Ambientes bem conservados e funcionalmente adequados impactam diretamente na qualidade do ensino e nas condições de trabalho dos profissionais da educação.

A escolha por materiais de qualidade e soluções técnicas eficientes também contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando retrabalhos e garantindo a sustentabilidade dos investimentos realizados. Assim, a gestão pública assegura o uso racional dos recursos disponíveis, com foco na melhoria contínua da infraestrutura educacional do município.



WY
to

A contratação observará os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade, eficiência e economicidade em todas as etapas do processo.

É importante destacar que o Município de Pacatuba/CE não dispõe de estrutura própria para realizar, de forma contínua e em escala adequada, os serviços de manutenção das unidades escolares e demais equipamentos educacionais. Diante disso, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para garantir que todas as ações sejam executadas com qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos, atendendo às demandas reais da Secretaria de Educação e promovendo uma infraestrutura mais adequada para o pleno desenvolvimento da educação municipal.

I. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO:

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a contratação dos serviços de manutenção predial das unidades da rede municipal de ensino do município de Pacatuba/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, fundamenta-se nos seguintes aspectos, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Classificação como Serviço Comum:** Os serviços de manutenção predial, embora possam envolver atividades técnicas específicas, são considerados serviços comuns, pois podem ser descritos de forma objetiva no edital, conforme dispõe o inciso XXXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Isso permite a adoção do Pregão, inclusive em sua forma eletrônica, como modalidade licitatória adequada (art. 28, §1º da referida lei).
- **Maior Competitividade e Ampliação da Disputa:** O Pregão Eletrônico promove a ampla participação de fornecedores, independentemente da sua localização geográfica, assegurando maior competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em consonância com o princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- **Celeridade e Eficiência:** A modalidade permite processo mais célere, com fases invertidas (primeiro julgamento das propostas e depois análise da habilitação), o que contribui para a maior eficiência na contratação de serviços que demandam resposta ágil, como é o caso da manutenção de equipamentos públicos educacionais.
- **Transparência e Segurança Jurídica:** O uso de plataforma eletrônica garante a rastreabilidade dos atos, publicidade integral do certame, além de reduzir riscos de favorecimento ou direcionamento, assegurando transparência e controle social, conforme preconiza o art. 5º e o art. 51 da Lei nº 14.133/2021.
- **Alinhamento às Diretrizes Institucionais:** A adoção do Pregão Eletrônico segue

2



hfg
do

as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que orienta pela sua utilização sempre que os serviços possam ser caracterizados como comuns, ainda que envolvam certa complexidade, desde que sua especificação no edital seja clara, precisa e objetiva.

Dessa forma, a modalidade de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada, eficiente e juridicamente segura para a contratação dos serviços de manutenção predial, garantindo qualidade, economicidade e conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de uma empresa para a execução de serviços de manutenção de equipamentos públicos para atender as necessidades da secretaria de educação, esporte e juventude do município de pacatuba-ce é justificada pela inexistência de estrutura própria da administração municipal para atender, de forma eficiente, à demanda crescente por intervenções corretivas e preventivas nas unidades da rede de ensino. O município não dispõe de recursos humanos, materiais e operacionais suficientes para realizar, com a agilidade e qualidade exigidas, os serviços necessários à conservação de escolas, creches, bibliotecas, quadras esportivas e demais equipamentos vinculados à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

A carência de uma equipe técnica especializada, aliada à ausência de estrutura para fornecimento e aplicação de materiais conforme os padrões técnicos, torna imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada e capacidade operacional para atender às especificidades desse tipo de serviço. A medida visa assegurar que as intervenções ocorram dentro dos prazos estabelecidos, respeitando as normas técnicas vigentes, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva das estruturas educacionais é essencial para garantir o bem-estar dos alunos, professores e servidores, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado. Diversos problemas, como infiltrações, falhas em instalações elétricas ou hidráulicas, deterioração de pisos e coberturas, além da inadequação de acessibilidade, exigem ações imediatas e contínuas que só podem ser executadas com qualidade por empresa tecnicamente habilitada.

A diversidade dos serviços demandados também justificam a contratação externa. Itens como adequações de acessibilidade, manutenção de sistemas de climatização, pintura, substituição de revestimentos, reparo de estruturas físicas, e revitalização de quadras esportivas, entre outros, requerem mão de obra especializada, planejamento técnico e conhecimento específico, que vão além da atual capacidade instalada do município.

A iniciativa visa ainda otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo,



1480
do

sustentabilidade e economicidade ao investir em soluções duráveis e com menor necessidade de manutenção a curto e médio prazo. O uso de materiais de qualidade e a adoção de técnicas apropriadas também contribuem para a redução de riscos, aumento da segurança estrutural e valorização dos espaços educacionais.

Em síntese, a contratação de empresa especializada é fundamental para assegurar a funcionalidade, segurança e modernização da infraestrutura da rede municipal de ensino, viabilizando a implementação de um ambiente escolar mais acolhedor e eficiente. A ação está alinhada às políticas públicas de valorização da educação, ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e às disposições legais vigentes, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.

III. ÁREA REQUISITANTE

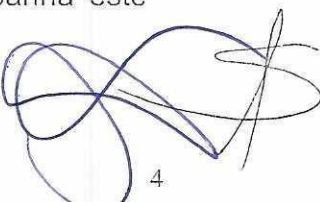
A área requisitante responsável por esta solicitação é a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, cuja principal atribuição é garantir a adequada estruturação e funcionamento das unidades educacionais e espaços públicos vinculados à esta secretaria. Entre suas responsabilidades estão o planejamento, a execução e a manutenção de equipamentos públicos que integram a rede educacional do município, visando assegurar ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, comunitárias e culturais. Dessa forma, busca-se garantir a conservação, funcionalidade e segurança dos espaços utilizados pela comunidade escolar, promovendo melhorias contínuas que impactam positivamente na qualidade da educação oferecida.

IV. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Pacatuba/CE enfrenta a necessidade constante de manutenção e revitalização de seus equipamentos públicos comunitários vinculados à área da educação, tendo em vista as condições estruturais precárias em que se encontram diversas unidades escolares. Soma-se a isso o crescimento da demanda por espaços educacionais adequados, em razão do aumento populacional, da ampliação da rede de ensino e das necessidades de infraestrutura tanto em áreas urbanas quanto rurais.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, melhorias estruturais e adequações em equipamentos públicos voltados à educação. Tais ações visam garantir a segurança, funcionalidade e qualidade dos ambientes escolares, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e comunitárias.

Uma das principais fundamentações para esta solicitação é o Relatório das Situações Estruturais das Escolas de Pacatuba-CE / 2025, elaborado pelos gestores de cada unidade de ensino. Este documento detalha as condições físicas das escolas e indica as intervenções necessárias em cada local, servindo como base técnica para a definição das ações a serem executadas. O referido relatório acompanha este


4



processo em anexo.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia contratados têm natureza comum, na medida em que podem ser descritos de forma objetiva e padronizada no Projeto Básico, sendo passíveis de execução mediante práticas rotineiras e consolidadas no mercado, conforme definição do inciso XXXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Projetos de Engenharia, os quais descrevem de maneira clara e precisa os serviços a serem executados.

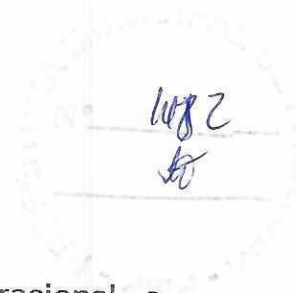
Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização expressa da Fiscalização.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações constantes no Projeto de Engenharia fornecido pela Prefeitura Municipal, devendo estar em conformidade com as descrições técnicas elaboradas pelos profissionais responsáveis.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação nas seguintes categorias: I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista, e IV – econômico-financeira, conforme estabelecido nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Para comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia** ou **CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo** – atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;
- b) Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia** ou **CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo** – atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo;
- c) Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior (**Engenheiro civil ou Arquiteto Urbanista**), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo **CREA ou CAU**, na(s) qual(is) conste(m) que ele executou serviços similares aos de



manutenção predial;

- d) Para fins de comprovação da capacidade **técnico-operacional**, a licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços similares aos de manutenção predial.

A comprovação deverá estar devidamente acompanhada da respectiva certidão de registro ou averbação do acervo técnico no **CREA ou CAU**, conforme o caso, relativa ao responsável técnico que executou os serviços;

- e) Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:

- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços;

ou

- Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação;

ou

- Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa.

- f) Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

- a) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT de execução dos serviços no ato de assinatura da Ordem de Serviço;
- c) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- d) Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e



cronograma da obra;

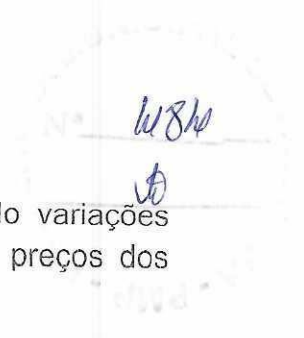
- e) Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas providências sejam tomadas;
- f) Manter atualizados no canteiro de obra: Diários de obra, alvarás, certidões, licenças a fim de evitar interrupções por embargos;
- g) Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância na obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- h) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- i) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;
- j) Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;
- k) Para a execução da obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;
- l) Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do local, o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, armazém, andaimes, tapumes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a caracterização do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços desta natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Sendo assim, será elaborada planilha orçamentária, com base nas tabelas atualizadas da Seinfra/CE e da SINAPI/CE, onde serão discriminados os valores unitários de todos os serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

A utilização das tabelas da Seinfra/CE e da SINAPI/CE é fundamental para garantir a precisão e a transparência na composição dos custos envolvidos no projeto. A Seinfra/CE (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará) disponibiliza tabelas ,



regionais que refletem os custos específicos da região, considerando variações climáticas, logísticas e de mercado que influenciam diretamente nos preços dos insumos e serviços.

Por outro lado, a SINAPI/CE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) é uma referência nacional amplamente reconhecida, que além de contemplar as particularidades regionais, também oferece um panorama abrangente dos custos de materiais e mão de obra que são aplicados em obras de construção civil.

A combinação dessas duas fontes de dados, Seinfra/CE e SINAPI/CE, assegura que a planilha orçamentária seja composta com valores atualizados e realistas, alinhados com as práticas de mercado e as condições locais. Dessa forma, além de facilitar a compreensão e análise dos custos envolvidos, também proporciona uma base sólida para a execução eficiente do projeto, minimizando riscos de variações significativas nos orçamentos durante a implementação das obras.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à disponibilização de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, com o objetivo de atender às demandas de manutenção, melhorias dos equipamentos públicos comunitários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Pacatuba/CE. A proposta tem como finalidade suprir as necessidades de infraestrutura das unidades educacionais do município, alinhando qualidade técnica, economicidade e eficiência operacional.

Os serviços a serem contratados abrangem obras de manutenção corretiva e preventiva, adequações em acessibilidade, instalação de elementos de segurança e outras intervenções necessárias à conservação e funcionamento adequado dos espaços escolares. Os materiais a serem utilizados incluem insumos como cimento, blocos cerâmicos, argamassa, esquadrias, tubos e conexões hidráulicas, fiação elétrica, luminárias, entre outros, todos conforme as especificações das normas da ABNT.

A modalidade de licitação recomendada é Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo essa a mais apropriada diante da natureza dos serviços, garantindo ampla publicidade e maior competitividade entre os participantes.

Os produtos e serviços contratados deverão atender a elevados padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade, com logística eficiente de entrega e execução. A fiscalização e acompanhamento técnico das obras será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo a conformidade técnica, o cumprimento do contrato e, consequentemente, a melhoria das condições estruturais das escolas públicas municipais.



485
Jo

VIII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para definição dos quantitativos foram levados em consideração o entendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, as condições atuais das unidades escolares e as prescrições normativas e as necessidades específicas deste serviço.

IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da obra foi calculado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento com a descrição dos serviços a serem executados com base na tabela da Seinfra/CE e SINAPI/CE, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

A definição do objeto e dos serviços foi embasada nos parâmetros da SEINFRA e do SINAPI, que fornecem os valores atualizados e estimativas de custo para serviços de engenharia e materiais de construção civil. Com base nesses referenciais, foi possível estimar o valor global da contratação em R\$ 30.163.864,24, considerando as necessidades das unidades escolares e os preços praticados no mercado regional.

X. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da execução e garantia dos resultados.

A manutenção do objeto em um único lote garante a economia de escala. Dividir os trabalhos poderia resultar em custos adicionais com mobilização de equipamentos e pessoal para cada subdivisão, onerando a administração desproporcionalmente em relação aos benefícios de uma eventual divisão.

Decidimos pelo não parcelamento do objeto devido aos prejuízos identificados na análise de economia de escala e logística. A divisão acarretaria um aumento proporcional dos custos e a perda de sinergia na execução dos serviços, o que impactaria negativamente nos resultados pretendidos.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A adjudicação do objeto licitado será feita a uma única empresa vencedora,

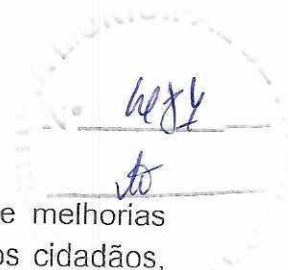


uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para a manutenção de equipamentos públicos para atender as necessidades da secretaria de educação, esporte e juventude do município de pacatuba-ce são fundamentados nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, com foco na economicidade, eficiência, desenvolvimento sustentável e promoção da cidadania. Assim, detalham-se os resultados esperados:

- **Valorização dos Espaços Educacionais e de Convivência:** O objetivo central é assegurar a conservação, funcionalidade e estética dos ambientes internos e externos de escolas, ginásios, centros de juventude e demais unidades vinculadas às Secretarias de Educação, Esporte e Juventude, proporcionando espaços seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento educacional, esportivo e social.
- **Aumento da Vida Útil das Estruturas e Equipamentos:** A aplicação de técnicas e materiais apropriados nas manutenções preventivas e corretivas permitirá maior durabilidade de mobiliários escolares, estruturas esportivas, sistemas elétricos, hidráulicos e demais equipamentos, reduzindo desgastes prematuros e a necessidade de substituições frequentes.
- **Segurança e Bem-estar da Comunidade Escolar e Esportiva:** Ambientes públicos bem conservados reduzem riscos de acidentes e contribuem para o bem-estar de alunos, professores, servidores e usuários em geral, sobretudo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, promovendo uma vivência mais saudável e segura.
- **Eficiência e Economicidade na Gestão Pública:** Em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, a contratação tem como finalidade garantir a melhor relação custo-benefício, com serviços de qualidade e gestão eficiente dos recursos públicos, minimizando desperdícios, retrabalhos e interrupções das atividades pedagógicas e esportivas.
- **Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Ambiental:** As ações de manutenção priorizarão práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de materiais, descarte correto de resíduos e a utilização de insumos com menor impacto ambiental, respeitando os princípios de sustentabilidade e cuidado com os recursos naturais.
- **Conformidade com Normas Técnicas e Regulamentações Vigentes:** Todas as intervenções observarão as normas da ABNT e demais legislações pertinentes, assegurando a padronização, qualidade e segurança nos serviços realizados nas instalações públicas.



- **Promoção da Acessibilidade e Inclusão:** As adequações e melhorias deverão contemplar a acessibilidade universal, garantindo que todos os cidadãos, especialmente estudantes e usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, possam acessar e utilizar os espaços com autonomia e segurança.

- **Fomento à Cidadania e ao Uso Coletivo dos Espaços Públicos:** A qualificação contínua das estruturas escolares e esportivas estimula o uso coletivo, o sentimento de pertencimento e a valorização dos bens públicos, promovendo cidadania e participação ativa da comunidade.

Conclusão:

Com esta contratação, pretende-se atender de forma planejada, eficiente e sustentável às necessidades das Secretarias de Educação, Esporte e Juventude, promovendo ambientes de aprendizagem, prática esportiva e convivência com mais qualidade, segurança e acessibilidade, contribuindo diretamente para o bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos de Pacatuba.

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

XIV. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Este estudo tem como objetivo identificar e avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de manutenção de equipamentos públicos para atender as necessidades da secretaria de educação, esporte e juventude do município de pacatuba-ce, bem como propor medidas mitigadoras que minimizem esses impactos, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

- **Principais Impactos Ambientais Identificados:**

- Geração de resíduos sólidos (como peças danificadas, embalagens e sobras de materiais);
- Ruído e poluição sonora ocasionados pelo uso de ferramentas e máquinas durante a manutenção;
- Emissão de poluentes atmosféricos provenientes de equipamentos e veículos de apoio;
- Possíveis danos à vegetação em áreas verdes próximas aos equipamentos, como praças e parques;
- Alteração temporária do aspecto visual dos espaços públicos durante a



realização dos serviços.

• **Medidas Mitigadoras:**

- Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com foco na separação, coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Planejamento da execução dos serviços em horários de menor circulação e menor impacto para a população, a fim de reduzir a poluição sonora;
- Manutenção preventiva e regular dos equipamentos utilizados, com o objetivo de reduzir emissões atmosféricas e ruídos;
- Delimitação e proteção de áreas verdes durante as atividades, evitando a supressão ou o dano de vegetação nativa;
- Utilização de barreiras visuais temporárias, sempre que possível, para reduzir o impacto visual em locais de grande circulação.

• **Fundamentação Legal:**

Conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

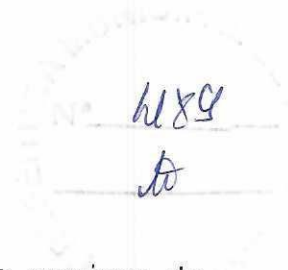
Este projeto está alinhado com os princípios da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da transparência e da responsabilidade socioambiental, conforme previsto no art. 5º da mesma legislação. A adoção das medidas propostas visa assegurar a execução dos serviços com o menor impacto possível ao meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e o bem-estar da população.

XV. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Pacatuba/CE dispõe de uma rede ampla de prédios públicos vinculados às Secretarias de Educação, Esporte e Juventude, tais como escolas, creches, ginásios, quadras cobertas, centros de juventude e espaços de apoio esportivo. A conservação adequada desses ambientes exige serviços de manutenção periódica e especializada, assegurando sua funcionalidade, segurança e conforto para alunos, profissionais da educação, atletas e demais usuários.

A contratação de empresa qualificada para a execução desses serviços garante a realização de intervenções conforme normas técnicas específicas (como as da ABNT), assegurando padrões de qualidade, durabilidade dos equipamentos e estruturas, prevenção de acidentes e manutenção dos espaços públicos em condições ideais para as atividades educacionais e esportivas.

12



- Aspecto Econômico

Sob o ponto de vista econômico, a execução direta dos serviços de manutenção predial acarretaria elevados custos fixos e operacionais para a Administração Municipal. A necessidade de manter uma estrutura própria envolve gastos significativos com contratação de pessoal, encargos trabalhistas, aquisição e manutenção de equipamentos, armazenamento de materiais e estrutura de apoio administrativo. Além disso, a imprevisibilidade e variação na demanda por serviços resultaria em baixa utilização de recursos em períodos de menor necessidade, impactando negativamente na eficiência do gasto público. A terceirização, por sua vez, possibilita maior flexibilidade, já que os pagamentos são realizados conforme a execução efetiva dos serviços, reduzindo custos com pessoal e infraestrutura e otimizando a alocação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais econômica, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade fiscal previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Aspecto Técnicos

A execução direta dos serviços de manutenção predial das unidades escolares pela Administração Municipal é tecnicamente inviável, considerando a necessidade operacional envolvida. A natureza desses serviços exige a atuação contínua e coordenada de uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais especializados como engenheiros civis, eletricitas, encanadores, pedreiros, pintores, entre outros. Além disso, é imprescindível a disponibilidade de equipamentos e ferramentas específicas, bem como de uma estrutura de apoio técnico permanente, como oficinas, almoxarifados e sistemas de controle logístico. A diversidade e imprevisibilidade das demandas — muitas vezes emergenciais — também impõem a necessidade de uma logística ágil e de protocolos padronizados de atendimento e execução, cuja operacionalização direta pela Administração Pública demandaria um aparato técnico que extrapola sua capacidade atual. Dessa forma, a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico, garantindo maior eficiência, qualidade e confiabilidade na execução dos serviços.

- Capacidade do Mercado

O mercado regional dispõe de empresas com experiência comprovada em manutenção predial e de mobiliário escolar e esportivo, possibilitando uma licitação com ampla concorrência e condições técnicas e financeiras vantajosas para a administração pública. Essas empresas detêm o conhecimento e os recursos necessários para a prestação de serviços padronizados, com qualidade e agilidade.

- Viabilidade Logística

A logística para a execução dos serviços é plenamente viável, considerando a presença de fornecedores e prestadores de serviços na região com capacidade de

atendimento rápido e contínuo às demandas do município. Isso assegura a pontualidade no cumprimento dos prazos contratuais e evita a paralisação das atividades educacionais e esportivas essenciais à comunidade.

Conclusão

A contratação apresenta plena viabilidade técnica, econômica e jurídica, conforme os fundamentos abaixo:

- **Viabilidade Técnica:** Os serviços atendem às normas técnicas aplicáveis, com previsão de exigência de qualificação técnica no edital de licitação, garantindo a participação de fornecedores com capacidade comprovada.
- **Viabilidade Econômica:** Estudos de mercado indicam que os valores estimados estão compatíveis com a realidade local, assegurando o uso racional dos recursos públicos e evitando sobrepreço.
- **Viabilidade Jurídica:** A contratação por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegura os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e ampla concorrência.
- **Critério de Julgamento:** A adoção do menor preço como critério assegura a proposta mais vantajosa para o município, com equilíbrio entre qualidade e custo.

Portanto, a contratação de serviços de manutenção predial para atender às necessidades das unidades das Secretarias de Educação, Esporte e Juventude é plenamente justificada, sendo compatível com as demandas institucionais e alinhada aos princípios da administração pública contemporânea, promovendo ambientes adequados, seguros e funcionais para o desenvolvimento da educação, do esporte e da cidadania em Pacatuba.

XVI. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Pacatuba (CE), 25 de ABRIL de 2025.

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Diretora Superior de Projetos
Matrícula: 31404
SEINFRA/PMPC

LARISSA OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS

ENG^a CIVIL

RNP: 061935493-3

CREA/CE: 348364CE

